PORTARIA Nº59/2.017

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 70 § 2º da Lei 1.660/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre adicional por tempo de serviço.

Considerando que o servidor, **Ricardo de Carvalho**, completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Abaeté o que lhe assegura o direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre sua remuneração;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração do seguinte servidor:

RICARDO DE CARVALHO, servidor efetivo, ocupante do cargo de **Assistente de Administração II,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 01/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete. (28/06/2017).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal